



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.080/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
JUSCIMEIRENSE AO SENHOR
GOVERNADOR JOSÉ PEDRO
GONÇALVES TAQUES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

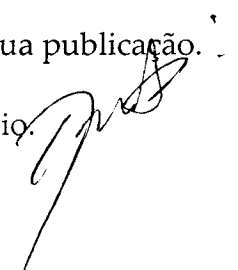
Art. 1º - Fica outorgado nos termos do inciso I do art. 7, da Lei orgânica Municipal de Juscimeira, o título de “**Cidadão Juscimeirense**” ao Senhor **GOVERNADOR JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**.

Art. 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo constante no **CAPUT** do Artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT, aos
23 de agosto de 2017.


MOISES DOS SANTOS
Prefeito de Juscimeira